

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL PGM Nº 30, DE 27 DE JUNHO DE 2015.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesse ato, os candidatos aprovados no **1º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói**, nas 37ª, 38ª e 39ª colocações, abaixo relacionados:

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
37	67	Marina Garcia de Paula
38	98	Milton Leonardo Jardim de Souza
39	174	Rachel Rocha Oliveira

1.1. Os candidatos acima arrolados deverão comparecer à apresentação na sede da Procuradoria Geral do Município, na **Rua Visconde de Sepetiba, 987, 12º andar, Centro, Niterói, nos dias 29 e 30 de junho de 2015, de 11 às 17 horas**, quando terão as informações necessárias à sua inserção no Programa de Residência Jurídica.

1.2. Os candidatos deverão comparecer à apresentação portando os seguintes documentos, na forma do item XV do Edital PGM nº 01, de 18 de dezembro de 2013:

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) currículo;
- d) número da conta bancária (xerox do cartão do banco);
- e) comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
- f) 02 (duas) fotos 3x4;
- g) comprovante de vinculação como autônomo, no regime de Previdência Social;
- h) documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório;
- i) título de eleitor com comprovante da última votação.

1.3. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador

Geral do Município.

1.4. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderá fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município.

1.5. O não comparecimento imotivado implicará desistência da vaga e exclusão do certame, na forma do item X, 1.14, do Edital PGM nº 01, de 18 de dezembro de 2013.

Carlos Raposo
Procurador Geral do Município